

Ofício n°715/GP/2021

Porto Real-RJ, 09 de Novembro de 2021.

ASSUNTO: Isenção de IPTU

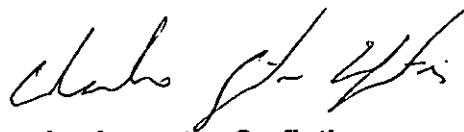
Referência: Indicação n°404-21

Conforme a INDICAÇÃO n°404-21 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição:

Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiois, se digne providenciar a divulgação por meios de comunicação disponíveis, como revistas, jornais, panfletos, internet através do site da prefeitura, comunicando a isenção de IPTU aos munícipes de Porto Real portadores de doenças graves.

Para a solução da indicação supra mencionada, conforme enunciado, informamos que tal divulgação já ocorre pelos meios de comunicação da prefeitura, são eles facebook, instagram, site oficial e os telefones também estão disponíveis para sanar qualquer dúvida sobre a isenção de IPTU dos munícipes de Porto Real.

Atenciosamente,



Alexandre Augustus Serfiois

Prefeito

Rua Hilário Ettore, 442, Centro, Porto Real/Rj

Telefone (24) 3353.4998

E-mail: governo@portoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310031003000330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

